



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 3067, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR o Regulamento dos Cursos e Palestras de Extensão, na forma do anexo desta portaria.

Dê ciência.
Publique-se.


ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

Publicado no
Quadro da Reitoria em
31/01/11

REGULAMENTO DOS CURSOS E PALESTRAS DE EXTENSÃO

Da Finalidade

Art. 1.º – Este regulamento tem por objetivo sistematizar o processo de implementação, oferta, supervisão e certificação das Palestras de Extensão e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Cursos de Extensão do IFSP.

Das Palestras de Extensão

Art. 2.º – Para os efeitos deste regulamento, são consideradas como palestras de extensão as atividades de palestra ou colóquio, que objetivam disseminar um conhecimento científico, técnico ou tecnológico específico para o público interno ou externo, ou, ainda, propiciar atualização em uma determinada área profissional, com duração de até quatro horas.

§1.º As palestras terão caráter eventual e poderão ser desenvolvidas como parte de ciclos de conferências, fóruns e simpósios ou seminários desenvolvidos pelo IFSP ou em parceria com outras instituições.

§2.º As palestras serão propostas por quaisquer setores do *campus*, aprovadas por seu respectivo diretor geral e acompanhadas pela Coordenadoria de Extensão do *campus*, mediante projeto simplificado conforme formulário próprio (Anexo I).

§3.º As palestras poderão ser ministradas por servidores do IFSP ou por convidados representando outras instituições públicas ou privadas.

§4.º As palestras propiciarão certificação tanto aos participantes como ao palestrante, conforme modelos específicos (Anexos II e III).

§5.º A Coordenadoria de Extensão de cada *campus* deverá encaminhar, ao final de cada semestre, à Pró-Reitoria de Extensão (PRX) relatório contendo o título das palestras ministradas no semestre, bem como o palestrante, data, hora, local, duração em horas e relação de participantes, conforme modelo definido pela PRX.

§6.º A inobservância do §5.º implicará a não contabilização destes eventos para fins de matriz orçamentária do *campus*.

Dos Cursos de Extensão

Art. 3.º – Os cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores previstos no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, ou, simplesmente, cursos de extensão, são um conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado para atender demandas da sociedade e necessidades de aquisição, atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais, de jovens e adultos, com necessidades identificadas a partir de pesquisas regionais, podendo ser ofertado em todos os níveis de escolaridade.

Art. 4.º – Os Cursos de Extensão poderão ser ofertados de forma presencial ou na modalidade de Educação a Distância, estando sujeitos, neste caso, também à regulamentação da Educação a Distância.

Art. 5.º – Para os efeitos deste regulamento, os cursos de extensão são classificados como:

- I. **Curso de Atualização** – objetiva atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento. Possui carga horária mínima de quatro horas.
- II. **Curso de Formação Continuada ou Qualificação Profissional** - objetiva aprimorar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento, tendo carga horária mínima de 32 horas.

- III. **Curso de Formação Inicial** - objetiva oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, sendo desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, tais como Ética, Cidadania, Matemática e Português. Os cursos terão carga horária mínima de 160 horas, devendo a formação geral constituir o mínimo de 30% da carga horária do curso.
- IV. **Curso de Formação Inicial com Elevação de Escolaridade** - objetiva oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, associada à elevação de escolaridade do ensino básico. A formação na área profissional terá duração mínima de 160 horas, sendo complementada com a carga horária associada à elevação de escolaridade.
- V. **Curso de Aperfeiçoamento** – destinado a profissionais técnicos de nível médio, ou graduados, inclusive membros da comunidade acadêmica na respectiva área de conhecimento ou correlata, tem por objetivo ampliar conhecimentos sistematizados e divulgar técnicas. Possui carga horária superior a 32 horas e inferior a 360 horas e pode ser ofertado a partir de disciplinas de cursos regulares de nível técnico ou superior com certificação compatível com o nível.

Art. 6.º – Os cursos de extensão terão caráter eventual ou permanente e serão de oferta pública, mediante edital, destinados a candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no projeto de curso.

§1.º Quando o número de candidatos interessados for maior que o número de vagas ofertadas, deverá ser previsto no edital o processo seletivo impessoal a ser publicado nos canais de divulgação interna.

§2.º Os cursos de extensão poderão ser ofertados em parceria com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 7.º – A regulamentação, aprovação e supervisão dos cursos de extensão são de responsabilidade da PRX.

Parágrafo Único – Os Cursos de Formação Inicial com Elevação de Escolaridade deverão ter seus projetos submetidos à aprovação e à supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

Dos Projetos de Curso de Extensão

Art. 8.º – Os Cursos de Extensão serão definidos em seus respectivos projetos de cursos, conforme modelo apresentado no Anexo IV, e deverão conter os seguintes tópicos:

- I. Título
- II. Justificativa
- III. Público alvo e pré-requisitos
- IV. Objetivo do curso
- V. Competências a serem desenvolvidas
- VI. Componentes curriculares/ Ementários
- VII. Carga horária total, duração e distribuição semanal das aulas.
- VIII. Número de alunos por turma e forma de ingresso
- IX. Metodologia de ensino e avaliação
- X. Material didático
- XI. Local e recursos físicos
- XII. Forma de ingresso
- XIII. Bibliografia
- XIV. Relação de docentes
- XV. Modelo de certificado (Anexo V)

Parágrafo Único – Para os Cursos de Formação Inicial com Elevação de Escolaridade, o projeto também deverá obedecer aos requisitos definidos pela PRE.

Art. 9.º – Os Cursos de Extensão deverão ser ministrados por profissionais com formação superior. Excepcionalmente, os cursos poderão ser ministrados por profissionais não graduados, desde que comprovado notório conhecimento, devendo a análise ser feita pela coordenação de área envolvida.

Da Análise e Aprovação dos Projetos de Cursos

Art. 10 – A oferta de Cursos de Extensão será precedida da aprovação de projeto de curso, proposto por um ou mais servidores dos *campi*, coordenadores de área ou diretor geral do *campus* e obedecerá à tramitação prevista em fluxograma (Anexo VI).

§1.º O processo para aprovação do curso deverá conter a solicitação do proponente, o projeto de curso, a anuência do coordenador da área e a aprovação do diretor geral do *campus*.

§2.º Caberá ao coordenador de Extensão encaminhar o processo para a PRX.

Art. 11 – Após o recebimento dos projetos, a PRX procederá à análise, podendo indicar, a seu critério, comissões especiais para emitir parecer a respeito dos cursos propostos quanto ao atendimento deste regulamento ou outras demandas específicas.

§1.º Projetos que não atenderem as exigências serão indeferidos.

§2.º A análise do mérito observará a relevância do projeto para o desenvolvimento profissional e/ou pessoal da comunidade, a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

§3.º Para os Cursos de Formação Inicial com Elevação de Escolaridade, o projeto de curso deverá passar pela aprovação do Conselho Superior, após análise e aprovação da PRE.

§4.º A PRX deverá emitir o parecer sobre a proposta do curso no prazo máximo de 15 dias.

§5.º Após a aprovação do curso, a Direção Geral do *Campus* será comunicada, cabendo-lhe a definição de vagas, calendário, períodos, frequência e forma de oferta.

Da Oferta dos Cursos e Palestras

Art. 12 – Os Cursos e Palestras de Extensão, devidamente aprovados, estarão vinculados a um *campus* do IFSP, e serão oferecidos de acordo com a demanda da comunidade e disponibilidade de força de trabalho do *campus*.

Art. 13 – Caberá à Coordenadoria de Extensão do *campus* acompanhar e avaliar a execução das atividades de palestras e cursos de extensão, bem como as providências relativas à sua divulgação, matrícula, aferição de frequência e confecção de certificado.

Art. 14 – A matrícula do aluno nos cursos de extensão deverá ser registrada pela Coordenadoria de Extensão em sistema próprio e deverá conter o nome do candidato, prontuário, escolaridade, endereço, cópia de documento de identidade e CPF.

§1.º A matrícula do aluno dos Cursos de Formação Inicial com Elevação de Escolaridade será efetuada pela Coordenadoria de Registros Escolares.

§2.º Para curso com duração maior que um mês, o aluno terá direito à identificação estudantil.

Art. 15 – As aulas dos cursos de extensão poderão ser contabilizadas, pelo docente, como aulas atribuídas para efeito de controle das atividades docentes, em conformidade com o disposto no regulamento de atribuição de aulas.

Parágrafo Único – Nos cursos com duração menor que um semestre letivo, a contabilidade de atividades de aula será corrigida por um fator igual a razão entre a duração do curso em semanas e a duração do semestre letivo em semanas.

Art. 16 – Caberá à Coordenadoria de Extensão a aplicação de questionário de avaliação da palestra ou curso de extensão, conforme modelo encaminhado pela PRX.

Art. 17 – A Coordenadoria de Extensão de cada *campus* deverá encaminhar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Extensão relatório contendo relação dos Cursos de Extensão ofertados, docente, período, relação nominal de participantes, CPF, registro de entrega dos certificados e resultado da avaliação de qualidade do curso, conforme modelo definido pela PRX.

Parágrafo Único. A inobservância do *caput* deste artigo implicará a não contabilização dos alunos do curso para fins de matriz orçamentária do *campus*.

Da Certificação dos Cursos e Palestras

Art. 18 – Os cursos de extensão terão apuração de frequência e verificação formal de aprendizagem, explicitados no projeto de curso.

Art. 19 – Será conferido certificado de conclusão do curso ao aluno que cumprir as exigências previstas no projeto do curso.

Art. 20 – Caberá ao coordenador de Extensão e ao diretor geral do *campus* a expedição e registro dos certificados aos participantes de palestras ou cursos de extensão.

Parágrafo Único. Os certificados dos Cursos de Formação Inicial com Elevação de Escolaridade serão emitidos pela Coordenadoria de Registro Escolares do *Campus*.

Art. 21 – O registro de certificação será feito em livro próprio, sob responsabilidade da Coordenadoria de Extensão do *Campus*.

Art. 22 – O certificado do Curso de Aperfeiçoamento poderá ser utilizado para dispensa de disciplinas dos cursos técnicos e superiores do IFSP, condicionado a compatibilidade entre o curso e a disciplina.

Disposições Finais

Art. 23 – Quando o docente receber bolsa ou outra forma de remuneração extra-salários, as aulas não poderão ser computadas na folha de horário docente.

Art. 24 – Os casos omissos no presente regulamento serão apreciados pela PRX e decididos pela Reitoria.


Arnaldo Augusto Ciquielo Borges
Reitor

PROJETO SIMPLIFICADO PARA PALESTRAS

Recebido em: _ / _ / _

PROTOCOLADO Nº

NOME DO EVENTO:

ÁREA TEMÁTICA:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

CAMPUS RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

PERÍODO: de / / a / /

HORÁRIO: das às **DIA(S) DA SEMANA:** **CARGA HORÁRIA TOTAL:**

MINISTRANTE(S):

CPF: (se de outra instituição/campo obrigatório)

DOCENTE DA INSTITUIÇÃO: Não Sim **Função/Cargo:**

TITULAÇÃO: Graduação Especialização Mestrado Doutorado

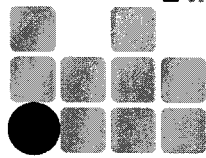
MINICURRÍCULO DO(S) MINISTRANTE(S) EXTERNO(S):

PÚBLICO ALVO (perfil, pré-requisitos, número de pessoas que serão atendidas, etc.):

PARCERIA (nome da instituição ou empresas parceiras):

OBJETIVOS (discriminar os objetivos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto):

JUSTIFICATIVA (explicitar as razões da realização do evento; situação que originou a proposição do projeto outros dados que julgar relevantes):



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
Criado pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008.
CAMPUS XXXXXXXXXXXXX

Endereço xxxxxxxxxxxxxxx,xxxxxxxx

CERTIFICADO

Certificamos que XXXXXXXXXXXX XXXXX, RG XXXXXXXXXXXX-X, esteve presente na palestra XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, realizada no dia XX/XX/XXXX, no LOCAL, com carga horária de XX horas.

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 201xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) de Extensão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) Geral do Campus

PROGRAMAÇÃO/TÓPICOS ABORDADOS:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SÃO PAULO**

CAMPUS xxxxxxxxxxxxxxxx

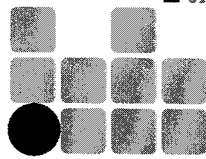
REGISTRADO SOB O N.º xxxx,

PÁGINA xx

LIVRO xxxx

XXXXXXXX, xx de xxxxx de 201x

**Coordenadoria de Extensão
Registros**



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
Criado pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008.

CAMPUS XXXXXXXXXXXXX
Endereço xxxxxxxxxxxxxx,xxxxxxxx

CERTIFICADO

Certificamos que XXXXXXXXXXXX XXXXX, RG XXXXXXXXXXXXX-X, proferiu a palestra XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, realizada no dia XX/XX/XXXX, no LOCAL, com carga horária de XX horas.

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 201xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) de Extensão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) Geral do Campus

Número de Registro:
Livro: Fls.:
Data:
Registrado por:

PROGRAMAÇÃO



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CURSOS DE EXTENSÃO Nº _____

Recebido em: _ / _ / _

TÍTULO DO CURSO

PROPONENTE

Identificação do responsável pelo projeto:

Nome:

Cargo:

Campus:

E-mail:

Telefone para contato:

(Favor preencher todos os itens)

LOCAL
ANO
11



CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: ____ horas

NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA:

DURAÇÃO EM SEMANAS:

DIA(S) DA SEMANA:

HORÁRIO: das ____ às ____

PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS (especificar a caracterização do perfil do participante (pré-requisitos, grau de escolarização, faixa etária, nível de conhecimento, etc.):

FORMA DE INGRESSO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

PARCERIA

APOIO

CONVÊNIO

NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA (nome e atribuições da instituição ou empresa: parceira, apoiadora ou conveniada, se houver):

JUSTIFICATIVA (explicitar as razões da realização do projeto, situação/problema que originou a proposição do projeto; Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente às demandas da comunidade; outros dados que julgar relevantes. Ex. caracterização da comunidade, experiências anteriores, ou vínculo com a pesquisa, etc.):

OBJETIVOS (discriminar os objetivos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa):

METODOLOGIA DE ENSINO (descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução do projeto pedagógico):

AValiação (descrição dos instrumentos e critérios de avaliação e acompanhamento do educando, assim como consecução dos objetivos propostos):

COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

COMPONENTES CURRICULARES / EMENTÁRIO (descrição dos componentes curriculares e conteúdos a serem desenvolvidos, assim como as competências a serem desenvolvidas em cada item ou módulo):

LOCAL E RECURSOS FÍSICOS (descrição do local e recursos físicos - laboratórios, oficinas etc. - existentes ou a serem obtidos):

DOCENTES (nome completo sem abreviatura):	Curso	Área

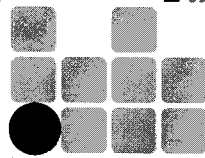
PARTICIPANTES DA COMUNIDADE EXTERNA (nome completo sem abreviatura, das pessoas envolvidas no projeto - parceiros, apoiadores etc .-, assim como minicurriculo deles):	Instituição

ESPAÇO FÍSICO E MATERIAIS (descrição do espaço físico, recursos e materiais necessários para execução do projeto):

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA (corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto, conforme normas da ABNT):

Responsável





INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
Criado pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008.
CAMPUS XXXXXXXXXXXXX

Endereço xxxxxxxxxxxxxx,xxxxxxxx

CERTIFICADO

Certificamos que XXXXXXXXXXXX XXXXX, RG XXXXXXXXXXXXX-X, concluiu o curso XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com carga horária de XXXXXXXXXXXX, no período de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ministrado no Campus xxxxxxxxxxxx do IFSP.

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 201xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) de Extensão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) Geral do Campus

TÓPICOS ABORDADOS:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SÃO PAULO**

CAMPUS xxxxxxxxxxxxxx

REGISTRADO SOB O N.º xxxx,

PÁGINA xx

LIVRO xxxx

XXXXXXX, xx de xxxxx de 201x

**Coordenadoria de Extensão
Registros**

Fluxograma de aprovação dos projetos de cursos de extensão sem elevação de escolaridade

